



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 98 /2.018

123

EGRÉGIO PLENÁRIO:

Tendo sido procurado por integrantes do **TEM (Teatro Experimental Mogiano)**, o que se pode constatar pelo anexo documento, é que apresento o presente Projeto de Lei.

Este Projeto tem por escopo a instituição do "Dia da Seresta", propiciando aos artistas seresteiros reunir-se em evento em local devidamente propício para que se façam shows e promovam a cultura de gênero musical tipicamente brasileiro.

Seresta foi um nome surgido no século XX, no Brasil, para rebatizar a mais antiga tradição de cantoria popular das cidades: a serenata, que é o ato de cantar canções de caráter sentimental à noite, pelas ruas, com parada obrigatória diante das casas das namoradas.

Muito embora possa parecer pouco usual nos dias atuais, há praticantes no Município, principalmente em bairros e distritos afastados da área central, como é o caso de Sabaúna.

A data escolhida tem razão de ser, pois coincide com grande adorador da música popular brasileira o Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, sendo o dia 12 de setembro a data de seu nascimento. Em diversos municípios foi instituído o dia da seresta nesta data.

A presente proposta visa valorizar a cultura brasileira, sendo pelas razões que acima alinhavo e porque conheço o espírito público solidário de meus nobres Pares é que me empenho no pedido de apoio integral para a aprovação do Projeto.

Plenário "Deliberatório" Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 27 de agosto de 2.018.
CONSIDERADO O PROJETO DE LEI Nº 98/2018
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Educação e Cultura

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
VEREADOR - PSD

Sala das Sessões, em 29/08/2018

2.º Secretário



Prezado Vereador Protássio Nogueira

Há algum tempo o TEM foi convidado a realizar um show nos moldes do que foi feito no dia Nacional do Chorinho em 24/04/2014, que alcançou grande sucesso.

No entanto, a data já havia passado e sugerimos a realização de um show de serestas. Aceita a ideia nasceu o show TEM AMOR SOB O LUAR, que será apresentado pelo TEATRO EXPERIMENTAL MOGIANO E NÚCLEO DE CULTURA OUSADIA no dia 12 de setembro no Centro Cultural. A data escolhida por conveniência da Secretaria de Cultura é o dia 12 de setembro. Uma coincidência impensada é que em setembro em várias cidades brasileiras se comemora o dia da Seresta, e no dia 12 se comemora o aniversário de Juscelino Kubitschek de Oliveira um dos mais famosos admiradores da música brasileira, desde cantigas de roda, serestas até a MPB e a Bossa Nova. Sendo grande incentivador da cultura. Em Diamantina, sua terra natal o dia da Seresta ocorre em setembro, ao redor do dia 12.

Assim,, achamos que seria interessante Mogi das Cruzes oficializar o dia 12 de setembro como dia Municipal da Seresta e oferecemos a V.Sa., para submeter à aprovação da Câmara Municipal, os seguintes considerandos:

DIA MUNICIPAL DA SERESTA 12 DE SETEMBRO

Considerando que Mogi das Cruzes tem desenvolvido nos últimos anos uma intensa atividade cultural, mormente, apoiando os artistas locais e propiciando a integração do município aos grandes programas culturais estaduais;

Considerando que a Música tem tido um apoio importante e dado bons resultados na educação musical dos jovens mogianos através de Orquestras e Corais;

Considerando que Mogi tem apoiado a iniciativa de grupos como a Roda de choro de Seu Julinho e Entremeio Literário, com ótimos resultados;

Considerando que tem apoiado a iniciativa dos jovens com a Casa do Hip Hop;

Considerando que uma das atividades que teve grande expressão na cidade foi a seresta, que contou com a participação de excelentes músicos locais dedicados à preservação da memória da



cultura popular principalmente da MPB e dos Hits musicais brasileiros de todas as épocas;

Considerando por fim, que no dia 12 de setembro se comemora o nascimento do ilustre brasileiro JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA Presidente do Brasil (biografia em anexo), amante incondicional da arte e, em particular da música popular, cantigas de roda e serestas. Apelidado de Presidente Bossa Nova por sua identificação com os novos tempos, e pelo amplo trabalho na educação e criação de Conservatórios Musicais, também conhecido como "pé de valsa" por sua habilidade na dança de salão e seu amor à música;

Proponho a criação do dia Municipal da Seresta a ser comemorado no dia 12 de setembro de cada ano, como parte do calendário cultural de Mogi das Cruzes, com apresentações de músicos e artistas locais com divulgação nos jornais e rádios e TVs locais.

Agradecemos antecipadamente a atenção que V.Sa. possa dar a esta sugestão.

Mogi das Cruzes 6 de agosto de 2018

Teatro Experimental Mogiano



Biografia

Juscelino Kubitschek de Oliveira nasceu em Diamantina (MG) no dia 12 de setembro de 1902, filho de João César de Oliveira e de Júlia Kubitschek. Ingressou no seminário diocesano em 1914. Aos 15 anos incompletos concluiu o curso de humanidades, abandonando então o seminário, já que não sentia vocação para o sacerdócio.

Em 1919 foi trabalhar na Repartição Geral dos Telégrafos. Exerceu a função de telegrafista até se formar pela Faculdade de Medicina de Belo Horizonte.

Diplomando-se em dezembro de 1927, foi trabalhar na Clínica Cirúrgica da Santa Casa de Misericórdia, na capital mineira. Posteriormente seguiu para Paris com o objetivo de especializar-se em urologia. Ao regressar, além de reassumir seus empregos em Belo Horizonte, montou seu próprio consultório. Em 1931 foi nomeado para integrar o corpo de médicos do Hospital Militar da Força Pública do estado de Minas Gerais. Em dezembro casou-se com Sara Gomes de Lemos, pertencente a família de grande prestígio no estado.

Com o falecimento súbito de Olegário Maciel em 5 de setembro de 1933, agitou-se o cenário político mineiro para a escolha de seu sucessor. Em 12 de dezembro Vargas deu uma solução inesperada ao caso, nomeando Benedito Valadares interventor federal. Este, ao tomar posse no dia seguinte, convidou Juscelino para exercer a chefia de seu Gabinete Civil.

No exercício da chefia do Gabinete Civil de Valadares, Juscelino tornou-se uma espécie de "advogado" das causas de seu município natal. Em abril de 1934, por influência de Valadares, filiou-se ao Partido Progressista de Minas Gerais (PP) com o objetivo de concorrer ao cargo de deputado federal nas eleições de outubro seguinte. Em setembro foi indicado por Antônio Carlos para ocupar a secretaria do partido.

Realizadas as eleições em outubro, Juscelino foi eleito para seu primeiro mandato parlamentar, iniciado em maio de 1935. Ante a necessidade de permanecer no Rio de Janeiro, então capital da República, licenciou-se do cargo que ocupava no Hospital Militar, bem como das funções que exercia na Santa Casa de Misericórdia em Belo Horizonte.

Diante da agitação reinante no cenário político, Vargas, com o apoio das forças armadas, antecipou o golpe para o dia 10 de novembro de 1937. Fechando nesse dia o Congresso Nacional, instituiu o Estado Novo e assumiu poderes ditatoriais. Juscelino perdeu seu mandato na Câmara e retornou à medicina, reassumindo as funções de chefe do Serviço de Urologia do Hospital Militar em Belo Horizonte. Em fins de 1938 foi promovido a tenente-coronel da Força Pública e, simultaneamente, nomeado chefe do Serviço de Cirurgia do Hospital Militar.

Em fevereiro de 1940 foi convidado por Benedito Valadares para assumir o cargo de prefeito de Belo Horizonte. Durante a entrevista, negou-se a aceitar a nomeação por não desejar, mais uma vez, afastar-se da medicina. Entretanto, dois meses depois do convite inicial, tomou conhecimento de que Valadares mandara publicar no *Minas Gerais*, órgão oficial do estado, o decreto de sua nomeação para a prefeitura da capital. Considerando o fato consumado, Juscelino tomou posse no cargo no dia seguinte.

Embora ocupando o cargo de prefeito, permaneceu na chefia do Serviço de Cirurgia do Hospital Militar, onde continuou a operar todas as manhãs, e assumiu ainda a chefia do Serviço de Urologia da Santa Casa de Misericórdia. Além



dessas atividades proporcionava, pessoalmente, assistência médica a numerosas famílias pobres. Só abandonaria o exercício da medicina no início de 1945, quando passou a dedicar-se exclusivamente à vida política.

Carreira Política de JK

Prefeito:

Entre 1940 e 1945 foi prefeito de Belo Horizonte, onde realizou obras importantes. Preocupado em remodelar a cidade de Belo Horizonte, Juscelino abriu grandes avenidas e dedicou-se às obras de infra-estrutura da cidade, removendo e ampliando as redes de esgoto e abastecimento de água, **além de construir o conjunto arquitetônico de Pampulha, um dos marcos da moderna arquitetura brasileira, projetado por Oscar Niemeyer.**

Juscelino também muito fez pela cultura da cidade de Belo Horizonte durante a sua administração. Entre as suas realizações, as mais significativas foram a criação do Museu de Belo Horizonte, do Instituto de Belas Artes e do Curso de Extensão Musical.

O início da construção do Teatro Municipal, a oficialização da Orquestra Sinfônica, e ainda, o apoio da Prefeitura a uma série de Instituições. Com isto, JK pretendeu incentivar o surgimento de uma nova geração de jovens ligados às artes.

Deputado Federal Constituinte

Com a deposição de Getúlio Vargas, novas eleições são disputadas e Eurico Gaspar Dutra é eleito presidente.

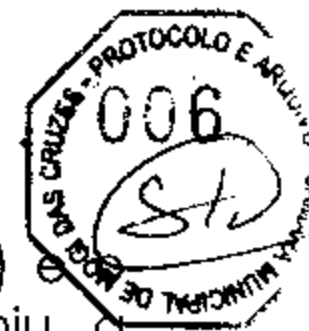
Por sua vez, JK se elege deputado federal e participa da elaboração da Constituição de 1946.

Governador de Minas Gerais

Em 1950 foi eleito governador de Minas Gerais. Durante seu governo no estado priorizou o binômio "energia e transporte". Desta maneira, criou a CEMIG (Centrais Elétricas de Minas Gerais) e construiu cinco usinas para a produção de energia elétrica. Quanto à educação, deve ser ressaltado que as matrículas no curso primário duplicaram, ou seja, quando JK tomou posse, apenas 680 mil alunos frequentavam a escola primária e ao findar do seu governo 1.100.000 alunos possuíam a matrícula escolar. Além disso, foram construídos 137 prédios escolares, 37 novas praças de esportes, instaladas 2 faculdades de Medicina, 1 de Direito, 1 de Farmácia e Odontologia, 5 conservatórios de música, 1 Escola de Belas Artes e deu-se início à construção da Biblioteca Municipal em Belo Horizonte.

Presidente do Brasil

No dia 3 de outubro de 1955, Juscelino Kubitschek venceu as eleições para presidente e João Goulart era o vice-presidente.



JK foi eleito por uma coligação entre o Partido Social Democrático (PSD) e o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), partidos de origem getulista. Assumiu a presidência no dia 31 de janeiro de 1956. Ao assumir a presidência da República, solicitou ao Congresso a abolição do estado de sítio, no que seria logo atendido. Para imprimir um cunho ainda mais democrático à sua gestão, também aboliu, no dia seguinte, a censura à imprensa.

Ao assumir o poder, Juscelino Kubitschek estabeleceu o lema de sua política econômica, prometendo *cinquenta anos de progresso em cinco de governo*. Logo no início de seu governo defrontou-se com séria oposição deflagrada por oficiais da Aeronáutica que, inconformados com sua posse, pregavam a sua deposição. Entretanto, no dia 29 de fevereiro o levante já havia sido totalmente debelado. Uma vez encerrado o episódio, Juscelino enviou ao Congresso um projeto de lei concedendo anistia ampla e irrestrita a todos os civis e militares que tivessem participado de movimentos políticos ou militares no período de 10 de novembro de 1955 a 19 de março de 1956.

Em 18 de abril assinou, no aeroporto de Anápolis (GO), a mensagem a ser enviada ao Congresso, juntamente com o projeto de lei propondo a transferência da capital da República para o planalto Central.

O Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro cresceu em média 7% ao ano. Além disso, a taxa per capita aumentou num ritmo quatro vezes maior que o restante da América Latina.

Morte

Mais tarde, resolve formar a Frente Ampla que reunia políticos de renome contra a ditadura militar como Carlos Lacerda.

Porém, o projeto termina de forma trágica. Juscelino Kubitschek de Oliveira faleceu em 22 de agosto de 1976, em um acidente automobilístico quando viajava de São Paulo para o Rio de Janeiro.

Memória

O Governo JK é sempre lembrado como "os anos dourados" na história brasileira.

Isto se deve à euforia desenvolvimentista, que consistia em incentivar o progresso econômico do país estimulando a industrialização.

A arte e a cultura também se influenciaram pelo clima de otimismo e a criatividade dos artistas aflorou a partir das ousadias arquitetônicas de Oscar Niemeyer. No período desenvolveu-se o cinema novo, na música a bossa nova ganhou o mundo, no teatro os temas nacionais passaram a ser abordados com profundidade etc.

Igualmente, o otimismo vinha da construção de Brasília, a nova capital do país, da bossa nova e da primeira conquista da Copa do Mundo em 1958.

Construção de Brasília

A construção de Brasília talvez seja o legado mais visível do governo JK.

A transferência da capital para o interior do Brasil exigiu uma grande quantidade de recursos humanos e financeiros.

O processo inflacionário era também alimentado pelas despesas das obras em Brasília, que foi inaugurada em 1960.



Curiosidades

- Juscelino tinha a mania de tirar os sapatos em qualquer reunião. O fato fazia a delícia dos fotógrafos que as vezes o flagravam apenas com as meias.
 - Uma das músicas preferidas de JK era a canção 'Peixe-Vivo', cantiga de roda, adaptada por Milton Nascimento e esta foi tocada no seu enterro.
- Por todo o Brasil, ruas e avenidas recebem o nome de Juscelino Kubitschek. Também a casa onde nasceu em Diamantina foi transformada em museu e em Brasília se encontra o Memorial JK que reúne objetos e documentos do presidente e onde ele está sepultado.

FOLHA DE S. PAULO **mercado**

Governador e executivos da VW usam o mesmo fusca 58 de JK, por SILVIA NORONHA DA SUCURSAL DO RIO

O governador Marcello Alencar, o vice-presidente mundial da Volkswagen, José Ignacio López de Arriortúa, e o presidente da Volkswagen no Brasil, Pierre Alan de Smedt, repetiram ontem uma cena histórica, ao posarem para fotografia em um Fusca 1958.

O mesmo fusca foi usado pelo presidente Juscelino Kubitschek e pelo ex-presidente da Volkswagen do Brasil Sriedrich Wilhelm Schultz-Wenk, em 18 de novembro de 1959, na inauguração da primeira fábrica da empresa no Brasil, em São Bernardo do Campo (SP).

JK e Schultz-Wenk usaram o fusca, fabricado na Alemanha, para dar uma volta na nova fábrica.

• Frases

- **"Creio na vitória final e inexorável do Brasil, como Nação."**
- **"O perdão é a marca da grandeza, sobretudo quando se tem em vista um objetivo mais alto."**
- **"O otimista pode até errar, mas o pessimista já começa errando..."**
- **"Deixemos entregues ao esquecimento e ao juízo da história os que não compreenderam e não amaram esta obra."**
- **"A criação de Brasília, a interiorização do governo, foi um ato democrático e irretratável de ocupação efetiva do nosso vazio territorial".**

O Brasil de JK > Belo Horizonte nos tempos de JK **Fundação Getulio Vargas**

Belo Horizonte nos tempos de JK

Belo Horizonte foi construída entre 1894 e 1897 para ser a nova capital de Minas Gerais e o símbolo da civilização e do progresso que a República desejava implantar no país. A cidade deveria ser cosmopolita e racional e contrastar com a antiga capital, Ouro Preto, expressão do passado colonial, imperial, rural e arcaico. Desenhada na prancheta de seus planejadores, entre eles Aarão Reis, foi construída em quatro anos e era apresentada como a prova de que era possível dar um salto no tempo.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº. 98 /2.018

APROVADO POR UNANIMIDADE
Salas das Sessões, em 12/08/2018

2:08 08/08/2018

(Oficializa e insere no Calendário Turístico das Festividades do Município o "Dia da Seresta" e dá outras providências)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica oficializado e inserido no Calendário Turístico de Festividades do Município de Mogi das Cruzes, instituído pela Lei nº 2.890, de fevereiro de 1985, o **dia 12 de Setembro** como o "**Dia da Seresta**", comemorando-se no fim de semana anterior ou posterior ao dia 12 de Setembro.

Parágrafo único – O Município poderá prestar toda a colaboração possível para dar maior brilho às comemorações e realizações a que se refere este artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 27 de agosto de 2018.


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
VERADOR – PSD

**PROCESSO n° 123/18****PROJETO DE LEI n° 098/18****PARECER n° 128/18**

De autoria do vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, o projeto de lei em epígrafe visa à inserção, no Calendário Turístico das Festividades do Município, do **“Dia da Seresta”**.

Instruem o projeto (fl. 08): justificativa (fl. 01) e os documentos de fls. 02-07.

É o relatório.

Conforme se verifica, a intenção é a instituição do **“Dia da Seresta”** no Calendário instituído pela Lei n° 2.890/85. A instituição do evento, prevista no **art. 1°**, não encontra qualquer óbice jurídico.

Cabe, entretanto, observar que o mencionado calendário é instituído pela Lei n° 2.890/85, motivo pelo qual a propositura deve, na verdade, consistir na alteração daquela Lei para fins de inclusão do evento no rol do **art. 1°** daquele diploma. Assim, **recomenda-se às comissões pertinentes a alteração da redação do art. 1° do presente projeto, a fim de que se disponha expressamente sobre a alteração do art. 1° da Lei n° 2.890/85, inserindo-se explicitamente nesta última um inciso prevendo a data ora instituída.**

Ademais, lê-se do **art. 1°, parágrafo único** que o Município *“poderá prestar toda a colaboração possível para dar maior brilho às comemorações e realizações a que se refere este artigo”*. Vê-se que a expressão *“toda a colaboração possível”* possui um conteúdo indeterminado, o que, na prática, poderia conferir uma margem muito ampla de autorização para a atuação do Município naquele âmbito, o que se faz temerário tendo em vista todos os requisitos de ordem orçamentário-financeira previstos na Constituição e na legislação pertinente. Por este motivo, entendemos **recomendável a alteração da redação do artigo a fim de se melhor delimitar qual seria a possível colaboração do Município no referido evento**, valendo ressaltar que, de qualquer modo, **se aquela atuação gerar criação ou aumento de despesa, impor-se-á a observância dos requisitos legais pertinentes**, sobretudo os constantes do art. 16 da LRF.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

123/18

10

Processo

Página

1446

Rubrica

RGF

Ante o exposto, **entendemos pela possibilidade de normal tramitação do projeto, ressalvadas as observações em tela**, cabendo registrar que, para aprovação, o projeto dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da LOM.

É o parecer, à superior consideração.

P.J., 11 de setembro de 2018.



FELIPE ROCHA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

Vistos. Encaminhe-se.



ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

Procurador Jurídico Chefe

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO e EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto de Lei nº 98 / 2018 –
Processo nº 123 / 2018

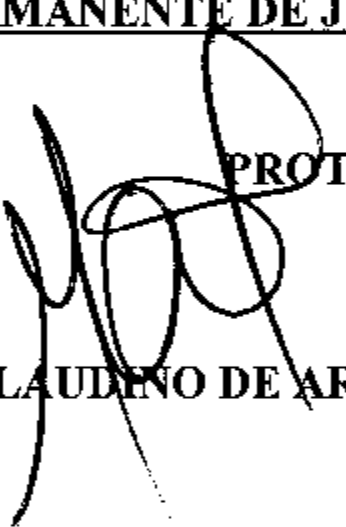
De iniciativa legislativa do Vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, a proposta em estudo visa oficializar e inserir no Calendário Turístico das Festividades do Município de Mogi das Cruzes, instituído pela Lei nº 2890/85, o dia **12 de setembro** como o “**DIA DA SERESTA**”, comemorando-se no fim de semana anterior ou posterior ao dia 12 de setembro.

No mais, analisando o Projeto de Lei e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 11 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro


JOSÉ ANTONIO CUCU PEREIRA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:



JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente


RENALDO SADAÓ SAKAI
Membro


ANTONIO LINO DA SILVA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA:


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Membro


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 13 de setembro de 2018.

OFÍCIO GPE Nº 208/18

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 098/18**, de autoria do Nobre Vereador **Protássio Ribeiro Nogueira**, que oficializa e insere no Calendário Turístico das Festividades do Município o "**Dia da Seresta**", e dá outras providências, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

39076 / 2018



18/09/2018 15:04

CAI: 275889

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF. Nº 208/2018 PROJETO DE LEI Nº 98/2018 DE
AUTORIA DO VEREADOR PROTASSIO RIBEIRO
NOGUEIRA QUE OFICIALIZA E INSERE NO

Conclusão: 09/10/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N° **098/18**

(Oficializa e insere no Calendário Turístico das Festividades do Município o “Dia da Seresta” e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializado e inserido no Calendário Turístico das Festividades do Município de Mogi das Cruzes, instituído pela Lei nº 2.890, de fevereiro de 1985, o dia 12 de setembro como o “Dia da Seresta”, comemorando-se no fim de semana anterior ou posterior ao dia 12 de setembro.

Parágrafo único – O Município poderá prestar toda a colaboração possível para dar maior brilho às comemorações e realizações a que se refere este artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de setembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

EDSON SANTOS
1º Secretário

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



(Cont/Projeto de Lei nº 098/18 – Fls.02).

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES**, em 13 de setembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de
Mogi das Cruzes.



PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Ofício n.º 1.013/2018-SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 10 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Pedro Hideki Komura
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP


Assunto: Projeto de Lei nº 98/18**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de reportar-me do Ofício GPE nº 208/18, protocolado nesta Prefeitura sob nº 39.076/18, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei nº 98/18, que oficializa e insere no Calendário Turístico das Festividades do Município o “Dia da Seresta”, e dá outras providências.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado Projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.399/18**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração

Atenciosamente


MARCO SOARES
Secretário de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 10 de outubro de 2018.

OFÍCIO GPE Nº 241/18

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.399**, desta data, de **autoria** do Nobre Vereador **Protássio Ribeiro Nogueira**, que oficializa e insere no Calendário Turístico das Festividades do Município o **“Dia da Seresta”**, e dá outras providências, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E M
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

41878 / 2018



11/10/2018 09:59

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 241/2018 PROMULGADA A LEI Nº 7.399, DE
AUTORIA DO VEREADOR PROTÁSSIO RIBEIRO
NOGUEIRA, QUE OFICIALIZA E INSERE NO

Conclusão:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO